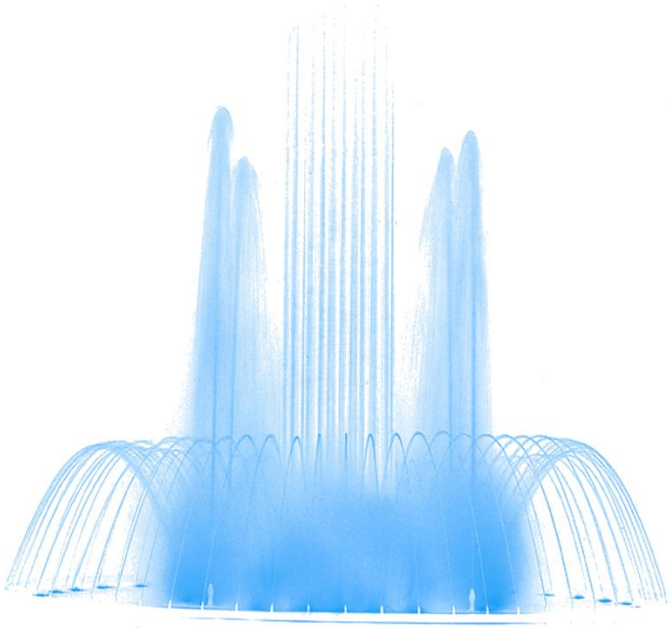
CADERNO DE ENCARGOS



OBJETO CONTRATUAL: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS DE PROCEDIMENTO DE "BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE PARADA (DECANTAÇÃO SECUNDÁRIA E ESPESSAMENTO MECÂNICO DE LAMAS)", PELO PRAZO DE 4 MESES**

PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO: **36.000,00 € (TRINTA E SEIS MIL EUROS)**

PROCEDIMENTO: **CONSULTA PRÉVIA, COM CONVITE A 3 EMPRESAS, AO ABRIGO DA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 20º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

SETEMBRO 2020

ÍNDICE

1 - CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA 1ª OBJETO
CLÁUSULA 2ª CONTRATO
CLÁUSULA 3ª PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA 4ª OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO
CLÁUSULA 5ª OBRIGAÇÕES DOS SMAS DA MAIA
CLÁUSULA 6ª CONFORMIDADE E GARANTIA TÉCNICA
CLÁUSULA 7ª GESTOR DO CONTRATO
CLÁUSULA 8ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA 9ª RESOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE ADJUDICANTE
CLÁUSULA 10ª RESOLUÇÃO POR PARTE DO PRESTADOR DO SERVIÇO
CLÁUSULA 11ª RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS
CLÁUSULA 12ª SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 13ª COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES
CLÁUSULA 14ª CONTAGEM DE PRAZOS
CLÁUSULA 15ª AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
CLÁUSULA 16ª DEVER DE SIGILO
CLÁUSULA 17ª PROTEÇÃO DE DADOS
CLÁUSULA 18ª LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2 - CLÁUSULAS ESPECIAIS

CLÁUSULA 19ª OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CLÁUSULA 20ª CONDIÇÕES TÉCNICAS
CLÁUSULA 21ª PRAZOS
CLÁUSULA 22ª ELEMENTOS A ENTREGAR
CLÁUSULA 23ª ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CLÁUSULA 24ª ASSISTÊNCIA TÉCNICA
CLÁUSULA 25ª MEIOS HUMANOS

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smeas-maia.pt

1 - CLÁUSULAS GERAIS

Cláusula 1ª – Objeto

O contrato a celebrar tem por objeto a "**Prestação de serviços de elaboração de projeto de execução e peças de procedimento de "Beneficiação da ETAR de Parada (Decantação Secundária e Espessamento Mecânico de Lamas) ", pelo prazo de 4 meses**.

Cláusula 2ª – Contrato

1 - O contrato será constituído pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos, se aplicável.

2 - O contrato integra ainda os elementos seguintes:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões ao Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos prestados pelo adjudicatário sobre a sua proposta.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem que aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no ponto anterior e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, pela ordem pela qual aí são indicados, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99.º, do CCP e aceites pelo adjudicatário, nos termos do art.º 101.º, do CCP.

Cláusula 3ª – Prazo de execução do contrato

A prestação do serviço deverá ser realizada no prazo de **120 dias**, contados da data de publicitação do contrato escrito no Portal dos Contratos Públicos, www.basegov.pt..

Cláusula 4ª – Obrigações do prestador do serviço

Sem prejuízo das obrigações constantes no capítulo V – Aquisição de Serviços, do Título II - Contratos Administrativos em Especial, da Parte III – Regime Substantivo dos Contratos Administrativos, do C.C.P., o prestador de serviços compromete-se a dar atendimento adequado à satisfação das necessidades do adjudicante, no que diz respeito à prestação de todos os serviços que se encontram no âmbito deste procedimento.

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smeas-maia.pt

Cláusula 5ª – Obrigações dos SMAS da Maia

Recaem sobre os Serviços Municipalizados da Maia, a obrigação de, perante o prestador de serviços, nomear a equipe técnica que prestará o necessário acompanhamento à execução da prestação de serviços, esclarecimentos de dúvidas e análise dos critérios, pressupostos e conteúdo dos documentos a elaborar.

Cláusula 6ª – Conformidade e garantia técnica

A prestação do serviço fica sujeita às exigências, prazos de garantia e demais obrigações legais, aplicáveis no âmbito de um contrato de prestação de serviços, nos termos do disposto no CCP bem como de outra legislação aplicável.

Cláusula 7ª – Gestor do Contrato

1 - O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia designará o Gestor do Contrato que terá como função o acompanhamento permanente da execução do mesmo.

2 - Sempre que se verifiquem desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, o Gestor do Contrato terá de comunica-los, de imediato, ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia, propondo em relatório fundamentado, as medidas corretivas que em cada caso se revelem adequadas.

Cláusula 8ª – Condições de pagamento

1 - A quantia devida pela entidade adjudicante deve ser paga após a receção da respetiva fatura, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da respetiva obrigação.

2 - A faturação a emitir deverá exibir o **n.º da Proposta de Cabimento** e o **n.º do Compromisso** respetivo, cujas referências constarão nos documentos inerentes à Adjudicação, em cumprimento da legislação aplicável.

3 - Se a fatura não exibir o **n.º da Proposta de Cabimento** e o **n.º do Compromisso**, bem como da data de vencimento (30 dias), será devolvida para efeito de correção.

Cláusula 9ª – Resolução por parte da entidade adjudicante

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na Lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador do serviço violar, de forma grave ou reiterada, qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2 - O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante simples declaração enviada ao adjudicatário.

Cláusula 10ª – Resolução por parte do prestador do serviço

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na Lei, o prestador do serviço pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 90 dias ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual.

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smeas-maia.pt

2 - O direito de resolução é exercido por via judicial, com exceção da situação descrita no número anterior, em que poderá ser exercido mediante declaração ao contraente público, aplicando-se o disposto no n.º 4), do art.º 332.º, do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 11ª – Resolução de litígios

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 12ª – Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador do serviço e a cessão da posição contratual de qualquer das partes rege-se pelo disposto no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 13ª – Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas para o domicílio ou sede contratual de cada uma, conforme disposto no Código dos Contrato Públicos.

2 - Qualquer alteração deve ser comunicada por escrito à outra parte.

Cláusula 14ª – Contagem de prazos

1 - Os prazos previstos para a formação do contrato contam-se de acordo com o disposto no art.º 470.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - Os prazos previstos para a execução do contrato contam-se de acordo com o disposto no art.º 471.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 15ª – Avaliação de Desempenho

1 - O prestador do serviço fica sujeito a uma avaliação de desempenho no âmbito da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade dos Serviços Municipalizados da Maia, por forma a ser dado cumprimento ao especificado no referencial normativo NP EN ISO 9001:2015.

2 - O prestador do serviço é avaliado com base nos critérios seguintes: ***Qualidade, Prazos, Segurança, Ambiente e Disponibilidade.***

Cláusula 16ª – Dever de Sigilo

1 - O prestador do serviço deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que tenha conhecimento em virtude da execução do contrato.

2 - A informação e documentação abrangidas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento, que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smeas-maia.pt

3 - Exclui-se do dever de sigilo a informação ou documentação que seja comprovadamente do domínio público ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da Lei ou de processo judicial.

Cláusula 17ª – Proteção de Dados

1 - O prestador do serviço, na qualidade de "entidade subcontratante" dos Serviços Municipalizados da Maia, sujeita-se ao cumprimento de todas as obrigações que sobre si recaem, nos termos da legislação em vigor em Portugal em matéria de privacidade e proteção de dados, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro e o Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016, na execução de todas e quaisquer operações de tratamento de dados pessoais que deva levar a cabo no âmbito da prestação do serviço objeto do presente Contrato e exclusivamente no âmbito do mesmo.

2 - O prestador do serviço declara que não existe qualquer motivo que o impeça de cumprir escrupulosamente o estabelecido no número anterior e obriga-se:

a) A comunicar de forma detalhada aos Serviços Municipalizados da Maia qualquer circunstância que ocorra, durante a vigência do presente contrato, que o impeça de cumprir essas obrigações;

b) A disponibilizar aos Serviços Municipalizados da Maia todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento da legislação referida no número anterior.

3 - Os dados pessoais serão tratados pelo prestador do serviço em estrito cumprimento das instruções estabelecidas pelos Serviços Municipalizados da Maia, as quais poderão ser alteradas por estes, mediante envio ao prestador do serviço, por correio eletrónico ou qualquer outro meio, de documento escrito com as instruções atualizadas e a data da produção de efeitos.

4 - O prestador do serviço obriga-se a não transmitir os dados pessoais a terceiros, salvo se a transmissão for imposta por legislação vigente ou for consentida previamente pelos Serviços Municipalizados da Maia.

5 - O objeto de tratamento de dados traduz-se em obter conhecimento da identificação de trabalhadores.

6 - Os dados pessoais transmitidos ao prestador do serviço deverão ser eliminados por este no final da vigência do presente contrato.

7 - Os Serviços Municipalizados da Maia cumprirão, ainda, as obrigações que lhe caibam nos termos da legislação em vigor.

Cláusula 18ª – Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smeas-maia.pt

2 – CLÁUSULAS ESPECIAIS

Cláusula 19ª – Objeto da prestação de serviços

1 - A presente prestação de serviços visa a elaboração dos seguintes documentos:

a) Projeto de execução das obras de beneficiação da ETAR de Parada, nomeadamente, a construção do 4º decantador secundário e a instalação do espessamento mecânico de lamas;

b) Peças de Procedimento a integrar o Concurso destinada à adjudicação da realização das obras de beneficiação da ETAR de Parada.

2 - É objeto da prestação de serviços a área de terreno onde se edificada a ETAR de Parada e a Central de Compostagem de Lamas, com cerca de 6 hectares, com entrada pela Rua Manuel Gonçalves Lage, se/nº, na freguesia de Aguas Santas.

3 - Compete ao prestador de serviços prestar assistência técnica aos SMAS da Maia nos moldes definidos na cláusula 23ª do presente caderno de encargos.

Cláusula 20ª – Condições técnicas

A presente prestação de serviços será executada em 3 Fases de acordo com os requisitos e especificações técnicas a seguir definidos.

1. FASE 1 – EXECUÇÃO DE TRABALHOS AUXILIARES

Nesta fase serão realizadas atividade de diagnósticos tecnicamente imprescindíveis ao desenvolvimento do projeto de execução das obras de beneficiação da ETAR de Parada.

1.1 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ETAR E ESTAÇÃO DE COMPOSTAGEM DE LAMAS DE PARADA

a) A atividade de topografia da área objeto da prestação de serviços será executada com recurso a métodos clássicos de topografia, com utilização de estações totais e recetores GNSS de dupla frequência.

b) A escala adotada será 1:200, com equidistância das curvas de nível de 0,2 metros e com curvas mestras de 1 em 1 metro.

c) Todos os trabalhos serão apoiados na Rede Geodésica Nacional e realizados com base no sistema de referência ETRS89-TM06, em vigor, assente nos seguintes pressupostos:

i. Referencial Planimétrico:

- Elipsoide referência: GRS80;
- Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator;
- Origem das Coordenadas Retangulares

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smeas-maia.pt

- ✓ Latitude: 39º 40' 05'',73 N;
- ✓ Longitude: 8º 07'59´´,19 W;
- ✓ Falsa origem: M= 0 metros; P= 0 metros;
- ✓ Fator de Escala no Meridiano Central: 1,0.

ii. Referencial Altimétrico:

- Datum Cascais (1938).

d) Os pormenores planimétricos e altimétricos que se relevem importantes deverão ser coordenados e cotados pontos em número necessário a uma boa representação e definição das infraestruturas e do terreno.

e) Os objetos a representar planimétrica e altimetricamente serão distribuídos por níveis de informação e com as características gráficas específicas.

f) O levantamento do interior dos edifícios deve prever o uso de estação total ou tecnologia LIDAR.

1.2 PROSPEÇÃO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICA

A realização da campanha de prospeção geotécnica e ensaios destina-se a:

a) Elaboração do modelo geológico-geotécnico interpretativo dos terrenos ocorrentes na ETAR de Parada, com definição da litologia, características estruturais e hidrogeológicas das formações interessadas;

b) Recolha de amostras para classificação e caracterização geotécnica em laboratório;

c) Definição das características geológico-geotécnica dos terrenos;

d) Determinação dos parâmetros geotécnicos para validação das soluções e do dimensionamento estrutural dos elementos de fundação, nomeadamente, os valores de cálculo das propriedades de resistência e de deformabilidade do terreno da fundação;

e) Validação das condições de fundação das obras a implantar;

f) Análise de estabilidade dos taludes de escavação provisórios;

g) Antecipação de eventuais constrangimentos com níveis de água, tendo em conta as condições hidrogeológicas das formações correntes.

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smeas-maia.pt

Assim, o tipo de trabalhos de prospeção geotécnica a realizar e as quantidades estimadas encontram-se sistematizados na tabela seguinte:

Tipo de trabalho	Unidade	Quantidades
1- Transporte, montagem e desmonte de estaleiro e equipamento para a realização de prospeção	Vg	1
2- Poços de reconhecimento com retroescavadora (até 3-4 m de profundidade), incluindo a recolha de amostras remexidas para ensaios de laboratório	un	1
3- Sondagens mecânicas de furação		
3.1 – Mudança de sonda	un	3
3.2 – Furação em solo	ml	24
3.3 – Furação em rocha	ml	3
4 – Ensaios de penetração dinâmica normalizada (SPT)	un	20
5 – Ensaios de laboratório sobre amostras remexidas		
5.1 – Determinação do teor em água natural	un	2
5.2 – Análise granulométrica por peneiração	un	2
5.3 – Limites de consistência (LL e LP)	un	2
5.4 – Determinação do teor em matéria orgânica	un	1

As especificações técnicas dos trabalhos de prospeção geotécnica referidos na tabela anterior encontram-se descritos nos pontos seguintes.

1.2.1 POÇO DE RECONHECIMENTO

a) Será realizado 1 poço de prospeção, com o objetivo de observar diretamente as formações ocorrentes, quanto à sua litologia e possança, permitindo também detetar eventuais níveis de água, no local a designar por P1 com as coordenadas M – 161294.8460 e P – 470769.0950.

b) Este poço será realizado recorrendo a equipamento mecânico (retroescavadora), de modo a permitir a investigação até cerca dos 3 a 4 m de profundidade.

c) Está prevista a recolha de 2 amostras remexidas com vista à realização de ensaios de laboratório, permitindo a caracterização geotécnica dos materiais, nos moldes definidos no ponto 1.2.3.2.

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smeas-maia.pt

1.2.2 SONDAGENS MECÂNICAS

a) Serão realizadas 3 sondagens mecânicas de furação à rotação em solos/rocha, com amostragem contínua, nos seguintes locais:

Local	Coordenadas	
	M	P
S1	161274.2109	470686.8893
S2	161327.0896	470722.6350
S3	161322.3729	470792.6692

b) Os critérios de paragem das sondagens mecânicas em cada local são, cumulativamente, os seguintes:

i. Atingir profundidades correspondentes a 3 valores consecutivos nos ensaios de penetração dinâmica, SPT, superiores a 50 pancadas;

ii. Profundidade mínima de 10 metros.

c) Para cada sondagem será apresentado um gráfico onde se registará:

i. A designação e localização da sondagem a que pertence;

ii. As cotas e coordenadas da boca do furo (M, P e Z);

iii. As datas do início e final de sondagem;

iv. O tipo de furação em profundidade e respetivos diâmetros utilizados;

v. O tipo de equipamento utilizado e a tubagem eventualmente utilizada;

vi. A natureza dos terrenos atravessados;

vii. A profundidade de eventuais níveis de água subterrânea no final de cada dia de trabalho e em particular do nível estático sempre que exista, observado depois de uma paragem mais prolongada da furação;

viii. A profundidade de realização e o número de pancadas nas três fases dos ensaios SPT;

ix. Observações do sondador durante a execução das sondagens, incluindo o comprimento de cada manobra;

x. O estado de alteração do maciço (se aplicável);

xi. O grau de fracturação do maciço (se aplicável);

xii. A percentagem de recuperação e a compartimentação segundo o critério do RQD (se aplicável);

xiii. A profundidade de intersecção e a descrição litológica das diferentes formações geológicas atravessadas e as respetivas unidades geológicas;

xiv. Todas as observações consideradas úteis para uma boa interpretação das sondagens.

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smeas-maia.pt

1.2.3 ENSAIOS "IN SITU"

1.2.3.1 Ensaios de penetração dinâmica SPT

Os resultados dos ensaios SPT permitirão a caracterização geotécnica dos terrenos em termos da sua compacidade (areias) e/ou consistência (argilas).

a) As sondagens mecânicas em cada local expresso no ponto anterior, serão acompanhadas da execução de ensaios de penetração dinâmica, do tipo SPT, com o amostrador de Terzaghi, espaçados de 1,5 m ou sempre que haja uma mudança significativa na natureza dos terrenos.

b) Os ensaios serão conduzidos em três fases, sendo a primeira correspondente à cravação dos primeiros 15 cm do equipamento de ensaio, e as segunda e terceira fases aos restantes 30 cm. Em cada fase será registado o número de pancadas necessário à cravação do equipamento. Neste caso, o ensaio termina quando for atingida a cravação máxima do equipamento;

c) Os ensaios terminam caso se atinjam as 60 pancadas sem concluir a cravação dos 15 cm da primeira fase (nega de 1ª fase) ou os 30 cm da 2ª+3ª fase (nega). Nestes casos, será registado o comprimento de cravação em cada fase até se atingir a nega.

d) Após a remoção e abertura do amostrador serão colhidas amostras que representem os solos atravessados nos 30 cm inferiores da penetração, sendo as amostras selecionadas acondicionadas em recipientes rígidos, transparentes e estanques ao ar, de modo a preservar a sua humidade.

e) A identificação da amostra deverá incluir a seguinte informação: código da sondagem, profundidade de ensaio e número de pancadas correspondente.

f) As informações a anotar no decurso da execução dos ensaios SPT são as seguintes:

 i. Informações relativas à sondagem;
 ii. Profundidade de ensaio;
 iii. Descrição litológica das formações interessadas no(s) ensaio(s);
 iv. Registo de eventuais amostras colhidas e do número de pancadas obtido em cada uma das fases do ensaio.

1.2.3.2 Ensaios de Laboratório

No decurso da execução do poço de reconhecimento serão colhidas amostras remexidas, representativas das formações atravessadas, sobre as quais deverão ser realizados ensaios de identificação, designadamente através da realização dos ensaios abaixo indicados:

i. Determinação do teor em água natural – este ensaio deverá ser realizado de acordo com a Norma Portuguesa NP-84 (1965) – "Solos. Determinação do teor em água".

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smeas-maia.pt

ii. Análise granulométrica por peneiração – deverá ser efetuada de acordo com a especificação LNEC E239 (1970) – "Solos. Análise granulométrica por peneiração húmida".

iii. Limites de consistência (Limite de Liquidez e Índice de Plasticidade) – deverão ser determinados os limites de liquidez e plasticidade de acordo com a Norma Portuguesa NP-143 (1969) – "Solos. Determinação dos limites de consistência".

iv. Ensaio de determinação do teor em matéria orgânica – este ensaio deverá ser efetuado de acordo com a especificação LNEC E201 (1967) – "Determinação do teor em matéria orgânica".

2 - FASE 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO DE BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE PARADA

Esta fase consiste no desenvolvimento ao nível do Projeto de Execução dos trabalhos de construção do 4º decantador secundário e do espessamento de lamas da ETAR de Parada, detalhando os equipamentos, as instalações elétricas, os sistemas de automação e de controlo, o dimensionamento estrutural das novas estruturas de betão armado bem como das respetivas condições de fundação das obras.

Serão, por isso, desenvolvidos os projetos relativos a todas as especialidades de acordo com as boas práticas de execução, os quais incluirão a informação e documentação necessária à boa compreensão das soluções.

3 - FASE 3 - PEÇAS DE PROCEDIMENTO PARA CONCURSO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE PARADA

Nesta fase serão elaboradas as peças do procedimento de contratação pública previstas nos termos da legislação aplicável, tendo por base os resultados das fases anteriores e as orientações dos SMAS da Maia na matéria.

Cláusula 21ª – Prazos

Cada uma das fases mencionadas na cláusula anterior deverá ser executada nos prazos referidos a seguir:

- Fase 1 – 30 dias;
- Fase 2 – 60 dias;
- Fase 3 – 30 dias.

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smeas-maia.pt

Cláusula 22ª – Elementos a entregar

1 - Serão entregues ao SMAS da Maia versões digitais de todos os documentos a desenvolver pelo Adjudicatário, bem como 1 exemplar em papel e 1 exemplar em CD, contendo todos os ficheiros em formato editável e não editável da versão final dos documentos constituintes de cada uma das fases.

2 - Em cada uma das fases da prestação dos serviços serão entregues os elementos referidos a seguir:

2.1 Fase 1 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS AUXILIARES

a) Levantamento topográfico à escala 1:200 e respetivo relatório descritivo das características e metodologia de execução do mesmo.

b) Relatório relativo aos trabalhos de prospeção e estudos geológicos em formato editável e PDF.

2.2 Fase 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO DE BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE PARADA

a) Memória Descritiva e Justifica contendo:

i. Revisão e validação da conceção das intervenções de beneficiação a realizar (construção do 4º decantador secundário e edifício e estruturas anexas necessárias ao espessamento mecânico das lamas biológicas provenientes dos decantadores secundários);

ii. Projeto de instalações elétricas e automação;

iii. Projeto de fundações e estruturas (dimensionamento estrutural);

iv. Os cálculos do dimensionamento das especialidades de betão armado, estabilidade e fundação das obras de construção civil, equipamentos eletromecânicos, instalações elétricas, sistemas de automação e controlo.

b) Medições;

c) Estimativa orçamental;

d) Peças Desenhadas (no mínimo as listadas em baixo):

i. Levantamento topográfico e planta de localização da ETAR e Estação de Compostagem de parada;

ii. Implantação geral, circuitos hidráulicos e arranjos exteriores;

iii. Diagrama de funcionamento processual;

iv. Perfil hidráulico;

v. Desenhos de definição e equipamentos (plantas, alçados, cortes e pormenores) das novas obras;

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smeas-maia.pt

vi. Implantação dos trabalhos de prospeção geológico-geotécnica. Perfis geológicos e geotécnicos;

vii. Desenhos de cofragem e de armaduras das novas obras;

viii. Mapas de acabamentos e vãos;

ix. Esquema dos quadros elétricos de baixa tensão;

x. Plantas de instalações elétricas de iluminação, tomadas, força motriz, instrumentação e comunicações;

xi. Diagrama de energia e comunicações.

2.3 Fase 3 - PEÇAS DE PROCEDIMENTO PARA CONCURSO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE PARADA

a) Anúncio;

b) Programa de procedimento incluindo anexos;

c) Orçamento (não patenteado a Concurso);

d) Caderno de Encargos:

i. Anexo I – Especificações técnicas relativas aos materiais de construção civil;

ii. Anexo II – Especificações técnicas relativas à execução dos trabalhos de construção civil;

iii. Anexo III – Especificações técnicas relativas ao equipamento metálico, mecânico e eletromecânico;

iv. Anexo IV – Especificações técnicas relativas às instalações elétricas, de automação e instrumentação;

v. Anexo V – Plano de Gestão Ambiental (PGA) e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PGRCD);

- Tomo 1 – Plano de Gestão Ambiental (PGA);
- Tomo 2 – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PGRCD);

vi. Anexo VI - Plano de Segurança e Saúde (PSS) e Compilação Técnica (CT);

- Tomo 1 – Plano de Segurança e Saúde (PSS);
- Tomo 2 – Compilação Técnica (CT);

vii. Anexo VII – Projeto Base do dono de obra, incluindo anexos

- Tomo 1 – Memória Descritiva e Anexos;
- Tomo 2 – Medições;
- Tomo 3 – Peças Desenhadas;

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smeas-maia.pt

viii. Anexo VIII – Levantamento Topográfico;

ix. Plano de Prospeção Geológico-geotécnica;

e) Orçamento (não patenteado a Concurso).

Cláusula 23ª – Acompanhamento da prestação de serviços

1 - O acompanhamento da prestação de serviços efetua-se mediante a verificação, no prazo definido para cada uma das fases de trabalho, da entrega e validação da totalidade dos documentos referidos na Cláusula anterior.

2 - Serão realizadas, no mínimo, as seguintes reuniões de acompanhamento da prestação de serviços:

1ª Arranque dos trabalhos auxiliares;

2ª Apresentação do Projeto de Execução (Fase 2);

3ª Entrega das Peças de Procedimento (Fase 3).

3 - Todas as reuniões de acompanhamento da prestação de serviços serão realizadas nas instalações dos SMAS da Maia ou, se necessário, por videoconferência.

Cláusula 24ª – Assistência Técnica

1 - A Assistência Técnica a prestar aos SMEAS da Maia no decurso do procedimento de contratação atinente à adjudicação da execução das obras de beneficiação da ETAR, bem como durante a execução das referidas obras, inclui:

a) Assessoria na preparação do(s) procedimento(s) de contratação pública;

b) Prestação de informações e esclarecimentos solicitados aos SMAS da Maia para responder a dúvidas dos concorrentes relativas à interpretação das peças desenhadas e escritas do Projeto Base;

c) Esclarecimentos de dúvidas de interpretação e prestação de informações complementares relativas a ambiguidades ou omissões do Projeto Base.

2 - A Assistência Técnica não abrange a Análise de Propostas dos Concorrentes, Direção Técnica da Obra, a Coordenação de Segurança em Obra, a Organização da Compilação Técnica em fase de Obra, a Administração ou Fiscalização da Obra, a adaptação do Projeto às condições reais da Empreitada (Telas finais), nem deslocações durante a fase de obra.

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smeas-maia.pt

Cláusula 25ª – Meios Humanos

1 - O adjudicatário deverá alocar à prestação de serviços uma equipa de caracter pluridisciplinar com experiência na realização de projetos de características semelhantes, que incluía, no mínimo, as seguintes especialidades: Engenharia de Ambiente, Engenharia Sanitarista, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil e Engenharia Eletrotécnica.

2 - Os trabalhos auxiliares definidos na Fase 1 da prestação de serviços deverão ser executados por equipas especializadas e experiência nas áreas em causa.

Maia, Setembro de 2020

Rua Doutor Carlos Felgueiras, Apartado 1010, 4471-909 MAIA - Tel.: 22 943 08 00 - Fax: 22 941 21 55 - E-mail: smas-maia@smeas-maia.pt